



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 025/2005

“ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 015/2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica acrescida 01 (uma) vaga de **Assistente da Presidência** no Inciso VIII, do Art. 5º e Anexo I da Resolução nº 015/2001.

Parágrafo Único – As atribuições e remuneração são constantes da Resolução nº 015/2001 e na Resolução da Presidência nº 004/2005.

Art. 2.º - Revoga-se a Resolução nº 022, de 12 de agosto de 2003.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2005.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2005.